



PORTARIA 002/2025

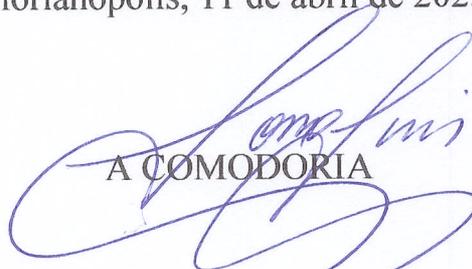
A Comodoria do Iate Clube de Santa Catarina – Veleiros da Ilha, representada por seu Comodoro, no uso de suas atribuições, resolve estabelecer as regras para o uso dos novos armários horizontais da Sede Central, considerando a conclusão da construção dos mesmos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Distribuição dos Armários: Os armários horizontais serão distribuídos primeiramente para os associados que retiraram as “caixas” que estavam no local da construção dos armários e, posteriormente, para os associados que atendam aos requisitos estabelecidos no item 2 desta portaria.
2. Requisitos para Uso: O armário horizontal será disponibilizado somente para associados que possuam embarcação sediada na Sede Central.
3. Desocupação do Armário: Caso o associado deixe de possuir embarcação sediada na Sede Central, terá um prazo de 180 dias, contados a partir da saída da embarcação, para desocupar o armário.
4. Valor do Aluguel: O valor do aluguel dos armários horizontais será o mesmo valor dos armários já existentes, conforme estabelecido na Tabela de Taxas.
5. Proibição de Objetos em Cima dos Armários: É estritamente proibido deixar objetos em cima dos armários, incluindo, equipamentos esportivos, entre outros. O descumprimento desta norma sujeitará o infrator à aplicação de multa, conforme previsto na Tabela de Taxas.

Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Florianópolis, 11 de abril de 2025.


A COMODORIA